



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
OCULISTAS ASSOCIADOS

***MANUAL DO CANDIDATO***

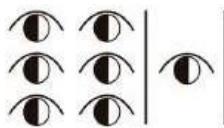
***EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA***

***Ministério da Educação***

***MEC***

***2026***  
**RETIFICADO NA ÍNTegra**

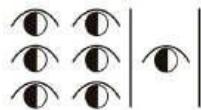
Informações:  
[www.cepoa.com.br](http://www.cepoa.com.br)  
[cepoa@oculistasassociados.com.br](mailto:cepoa@oculistasassociados.com.br)  
(21) 2189-9333 / (21) 2189-9319



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
OCULISTAS ASSOCIADOS

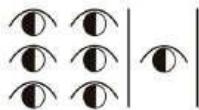
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- ✓ **Dr. Hélcio José Bessa**  
Presidente CEPOA  
Coordenador COREME
  
- ✓ **Dr<sup>a</sup>. Jacqueline Provenzano**  
Diretora Administrativa – OARJ  
Coordenadora do Curso – CBO
  
- ✓ **Dr. André Carvalho de Barros**  
Diretor Administrativo – CEPOA
  
- ✓ **Dr. Leonardo Teixeira Carneiro Lins**  
Sócio-Diretor
  
- ✓ **Dr. Paulo Phillippe do Valle Moreira**  
Sócio-Diretor



## SUMÁRIO

I. DAS INSCRIÇÕES: .....	4
II. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	6
III. DO REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	6
IV. DA VAGA.....	7
V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO .....	7
VI. DAS DISP. SOBRE OBJETOS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA.....	7
VII. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.....	8
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO.....	8
IX- CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO.....	10
X- DOS RECURSOS, RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA. ....	10
XI. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA.....	10
XII- CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I - CALENDÁRIO GERAL ESPECIALIAÇÃO CEPOA .....	13



## **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

### **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA MÉDICOS RESIDENTES RETIFICADO NA ÍTEGRA**

O Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura do Processo de Seleção de candidatos ao preenchimento da vaga no Programa de Residência Médica para o **ano de 2026**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela lei 6.932 de 07/07/1981, e por Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

---

#### **I. DAS INSCRIÇÕES:**

##### **1- Período, horário e local.**

**1.1-** As inscrições serão efetuadas de **20/10/2025 a 29/12/2025**, por formulário on-line através do site [www.cepoa.com.br](http://www.cepoa.com.br) ou através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br). Conforme item 1.3 deste capítulo.

##### **1.2- Dos procedimentos para inscrição**

**1.2.1** Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.

**1.2.2** Valor referente à taxa de inscrição/prova: R\$700,00 (setecentos reais).

Depósito bancário na conta:

**Banco Santander / Agência 4705 / Conta corrente: 130026255 Em**

**favor do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados**

**CNPJ: 42.161.307/0001-14**

**Chave PIX:**

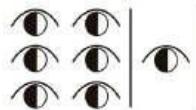
**CPNJ 42.161.307/0001-14**

**1.2.3** Os candidatos que efetuaram sua inscrição através do site [www.cepoa.com.br](http://www.cepoa.com.br) deverão após a liberação do Cartão de Convocação, 03 (três) dias antes da data das Provas, acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), ir na ÁREA DO CANDIDATO, CONSULTA DE INSCRIÇÃO, abaixo do campo CPF clicar em NÃO POSSUI SENHA DE ACESSO e assim realizar seu cadastro para que tenha acesso a todas informações publicadas no site.

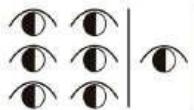
##### **1.3- As inscrições ainda podem ser feitas via internet da seguinte forma:**

**a)** Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;

**b)** Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;



- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
  - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
  - e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
  - f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
  - g) O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (29/12/2025)**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
  - h) **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do Boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
  - i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- 1.4** Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo. Qualquer outra forma de pagamento que não as previstas neste edital invalida a inscrição.
- 1.5** Só serão permitidas os pagamentos por depósito bancário ou PIX em nome do CEPOA ou por boleto bancário através da inscrição feita no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 1.7** O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.
- 1.8** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial, **através dos sites www.cepoa.com.br ou www.consesp.com.br**.
- 1.9** Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM (veja resolução do CFM – [www.portalmedico.org.br](http://www.portalmedico.org.br)).
- 1.10** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.11** Haverá isenção na cobrança da taxa de inscrição até o dia 20/12/2025 o candidato que declarar impossibilidade de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos (conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010).
- 1.12** Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.
- 1.13** Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos, **conforme item 11.1**.
- 1.14** A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.
- 1.15** O candidato que tenha realizado o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação a que faz jus por Lei Federal, Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 e demais legislações vigentes.
- 1.16** O candidato interessado em solicitar a pontuação adicional no Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica deverá apresentar declaração, emitida pela SGTES/MS, de participação e cumprimento integral do estabelecido no PROVAB.



**1.17** A documentação relativa ao PROVAB ou PRMGFC deverá ser entregue no CEPOA junto a sua inscrição para o Processo Seletivo **2026 se realizada através do site [www.cepoa.com.br](http://www.cepoa.com.br). Caso a inscrição seja realizada através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), o documento para Pontuação Adicional deverá ser enviado via SEDEX+AR, os documentos para a CONSESP, situada na Rua Tupis, 126, Jardim Campo Belo, CEP 17910-324 - Dracena - SP, POSTANDO ATÉ O ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, contendo número de inscrição, nome do candidato e ainda “Processo de Seleção para Residência Médica do CEPOA Rio de Janeiro/RJ”.**

**1.18** A pontuação adicional ao candidato aprovado no Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica será concedida, apenas àqueles candidatos concluintes e nominalmente indicada, mediante publicação no DOU até 15 de dezembro de 2021, de acordo com o parágrafo 6º, da Resolução nº 2/2015.

## **2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**2.1-** O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**2.2-** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.

**2.3-** O Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.

**2.4-** O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.

**2.5-** O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.

**2.6-** Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão de Especialização Médica.

**2.7-** A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.

**2.8-** Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

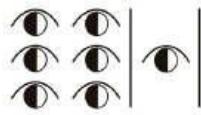
## **3. REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**3.1-** Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.

**3.2-** Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do Processo Seletivo.

**3.3-** Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**3.4-** O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.



**3.5-** Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.

**3.6-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

#### **IV- DA VAGA**

Será oferecida 01 (uma) vaga.

#### **V- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo será realizado em duas fases;

**5.1.1 Primeira Fase - Prova dia 26 de Janeiro de 2026**, nos horários descritos abaixo “**pontualmente**”:

Abertura dos portões – 13:15 horas
<b>Fechamento dos portões – 13:45 horas</b>
Início das Provas – 14:00 horas

**5.1.2** A Primeira Fase constará de prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com quatro opções de respostas, contendo questões de:

20 questões de Cirurgia Geral,

20 questões de Clínica Médica,

20 questões de Obstetrícia e Ginecologia,

20 questões de Medicina Preventiva e Social,

20 questões de Pediatria,

Serão avaliados exclusivamente: estágios e monitorias (concursado, curricular ou voluntário), trabalhos apresentados em eventos científicos, trabalhos publicados e bolsas de iniciação científica.

**5.2 Segunda Fase – Dia 28 de Janeiro de 2026, às 14h.** – Apresentação de currículo. Participarão da segunda fase os 3 (três) primeiros colocados, mais os empatados.

#### **VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA**

**6.1-** É recomendado aos candidatos que NÃO LEVEM ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.

**6.2-** Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:

a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;

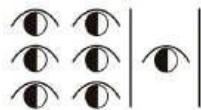
b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.

**6.3-** É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:

a) Ponto eletrônico;

b) Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;

c) Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;



d) Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.

**6.4-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.

**6.4.1-** Também acarretará eliminação imediata a simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital, ainda que esteja desligado e sem sinais de uso, independentemente de intenção de fraude.

**6.4.2-** O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Processo Seletivo. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**6.5-** Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:

- a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
- b) Condução do candidato à delegacia competente;
- c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
  - Tentativa ou consumação de fraude;
  - Falsidade ideológica;
  - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.

**6.6-** Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.

**6.7-** Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.

**6.8-** Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do Processo Seletivo poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.

**6.9-** Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.

**6.10-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.

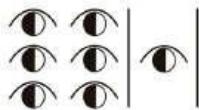
**6.11-** Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

## VII- DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

### **7.1 Prova da Primeira Fase - Conhecimentos Gerais – 90%, somada a Prova da Segunda Fase – Avaliação Curricular – 10%, de caráter Classificatório.**

**7.1.1 Critério de desempate** – No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:

- a) Maior nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva e social.



b) Persistindo o empate o candidato com maior idade.

## VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO:

**8.1** A organização, aplicação e correção da primeira fase do processo seletivo será de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, a segunda e terceira fase ficarão sob responsabilidade do CEPOA;

**8.2 Local da prova:** Auditório CEPOA – Rua Jornalista Orlando Dantas, Nº 49 - Botafogo

**8.3 Tempo de duração da prova da Primeira Fase – 04h**

**8.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o processo seletivo (o documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato) e caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**;

**8.5** Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, smartwatches, tablets, fones de ouvido, calculadoras, relógios inteligentes, óculos com funções eletrônicas, qualquer outro dispositivo eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Além disso, não será permitido o uso de chapéu, boné e/ou óculos escuros

**8.6** O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 8.5 receberá do fiscal envelopes invioláveis e indicará o local apropriado para depósito dos itens, que serão devidamente lacrados. Os envelopes invioláveis só poderão ser rompidos após o candidato deixar o prédio da instituição. A violação dessa regra resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo. O não cumprimento de qualquer instrução também acarretará a desclassificação do candidato.

**8.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

**8.8** O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada à aposição de rubrica.

**8.9** No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

**8.10** Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.11** Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

**8.12** O CEPOA não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

**8.13** Será eliminado do processo o candidato que faltar a **prova**, seja qual for o motivo alegado.

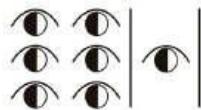
**8.14** Não haverá segunda chamada.

**8.15** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva e o caderno de questões ao Fiscal de Sala, sendo eliminado do Concurso àquele que não os devolver.

**8.16** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.17** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**8.18** Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.



**8.19** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

**8.20** A fim de resguardar a lisura do certame, os **cadernos de provas não serão entregues ou liberados** aos candidatos ao término da aplicação.

**8.21** O descumprimento dessa regra acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**8.22** O Gabarito Oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) onde deverá fazer a consulta de forma individual digitando na **ÁREA DO CANDIDATO** seu **CPF** e **SENHA DE ACESSO**. Permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias para conferência.

## **IX- CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

**9.1** Será eliminado do Processo Seletivo:

- a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo processo seletivo;
- c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:
  - Prova (Primeira, segunda fase).
  - Convocação.
  - Matrícula.
  - Documentação.

## **X- DOS RECURSOS, RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA.**

**10.1** Caso o candidato constate alguma questão da prova para qual julgue não existir alternativa correta, mais de uma alternativa correta ou outra falha que dificulte o entendimento da questão, deverá comparecer na Sala da Coordenação **após entrega da prova** e solicitar o registro da ocorrência. Caso haja procedência, a questão será anulada e considerada correta para todos.

**10.2** Divulgação do gabarito e Resultado Preliminar da Primeira Fase e Convocação dos classificados para a Avaliação Curricular – **26 de janeiro de 2026, às 20h** no site [www.cepoa.com.br](http://www.cepoa.com.br) e [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

**10.3** A interposição de recurso do resultado da **1ª Fase (Prova Objetiva)** será **na data e horários previstos no Cronograma**, para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
- em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

**10.4** Resultado do recurso da Primeira Fase – **27 de Janeiro de 2026 às 17h** no site [www.cepoa.com.br](http://www.cepoa.com.br) e [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

**10.5** Data da Segunda fase – **28 de Janeiro de 2025 às 14h** – Avaliação Curricular dos 3 primeiros colocados.

**10.6 Data do Resultado Final – 05 de Fevereiro de 2026 às 19h** no site [www.cepoa.com.br](http://www.cepoa.com.br)

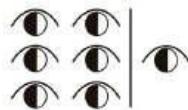
**10.7** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos

**10.8** Será convocado à matrícula aquele candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

**10.9** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.

**10.10 Matrícula: 09 de fevereiro de 2026 das 09h às 15h**, no CEPOA;

## **XI. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:**



**11.1** Apresentar a documentação, abaixo relacionada, com **uma cópia** legível de cada e seus respectivos originais:

- ✓ Identidade;
- ✓ CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ✓ Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- ✓ Fotocópia do Diploma;
- ✓ Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- ✓ Certificado ou Declaração de conclusão ou término previsto da especialidade que exijam pré-requisito, anexar fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa;
- ✓ Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Uma foto 3 x 4 recente.

**11.2**Todas as cópias dos documentos serão retidas.

**11.3** A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuraçao por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

**11.4 Reclassificação (2<sup>a</sup> chamada) – 11 de Fevereiro de 2026 às 9 horas** no site [www.cepoa.com.br](http://www.cepoa.com.br).

**11.5 Matrícula dos reclassificados – 13 de fevereiro de 2026.**

**11.6 Início do Programa – 01/03/2026 às 07h30.**

## XII- CONSIDERAÇÕES GERAIS

**12.1** O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula na data estabelecida será considerado desistente.

**12.2** Na hipótese de vagas não ocupadas, somente poderá preencher o formulário próprio de demonstração de interesse (anexo II) para assumir as vagas remanescentes, o candidato que se enquadrar nas seguintes condições:

**12.2.1** O candidato que foi aprovado na seleção, porém não foi classificado dentro das vagas previstas neste edital de seleção;

**12.2.2** O candidato que foi eliminado nas reclassificações, conforme previsto neste edital.

**12.2.3** O formulário de demonstração de interesse deverá ser entregue no CEPOA, junto aos demais documentos no período da inscrição.

**12.2.4** A convocação daqueles, por demonstração de interesse, conforme calendário do certame obedecerá ao Processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**12.3 Início do Programa – 01 de março de 2026, às 07h30 - Apresentação no CEPOA.**

**12.4** Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

**12.5** Somente será convocado candidato ao preenchimento da vaga ocorrida por desistência até o **último dia útil do mês de março de 2026**.

**12.5.1** A Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução N° 4, de 30 de setembro de 2011, dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar.

**12.5.2** A Resolução citada no item 12.5.1 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=03/10/2011>.

**12.5.3** A Secretaria de Educação Superior – Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017, dispõe sobre o Processo de Seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

**12.6** Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

**12.7** O Processo Seletivo perderá sua validade 30 dias após o início do Programa e, consequentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

**12.8** O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, ao Centro de Estudos, sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.

**12.9** A operacionalização do Processo Seletivo ficará a cargo do CEPOA;

**12.10** A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**12.11** A Direção do CEPOA fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

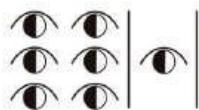
**12.12** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

**12.13** O Centro de Estudos e Pesquisa Oculistas Associados do Rio de Janeiro – CEPOA disponibilizará aos residentes aprovados alojamento com **condições de descanso e conforto** para o dia de plantão médico.



---

**Dr. Hélcio José Fortuna Bessa**  
Presidente – CEPOA



## ANEXO I - CALENDÁRIO GERAL

DISCRIMINAÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	<b>20/10/2025 a 29/12/2025</b>	-	Site – <a href="http://www.cepoa.com.br">www.cepoa.com.br</a> ou <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>
Pedido Isenção	01/11/2025 a 20/12/2025	-	Site – <a href="http://www.cepoa.com.br">www.cepoa.com.br</a>
Divulgação das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	16/01/2026	17h	Site – <a href="http://www.cepoa.com.br">www.cepoa.com.br</a> ou <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>
Interposição de Recursos sobre a Homologação das Inscrições	17 e 18/01/2026	-	Site - <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>
<b>Prova MEC - (Primeira Fase)</b>	<b>26/01/2026</b>	<b>14h</b>	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
Interposição de Recursos sobre a Prova Objetiva	Ver item 10.1	Em seguida	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
<b>Divulgação do gabarito e resultado preliminar das provas objetivas (1ª fase) e convocação dos selecionados para a 2ª Fase</b>	<b>26/01/2026</b>	<b>20h</b>	Site – <a href="http://www.cepoa.com.br">www.cepoa.com.br</a> e <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>
Interposição de Recurso do Resultado 1ª fase	26 e 27/01/2026	21h do dia 26 até 9h do dia 27/01/2026	Site - <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>
Resultado do recurso	<b>27/01/2026</b>	<b>17h</b>	Site - <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>
<b>Segunda Fase – Avaliação Curricular</b>	<b>28/01/2026</b>	<b>14h</b>	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
Resultado Final e convocação para Matrícula	<b>05/02/2026</b>	<b>19h</b>	Site – <a href="http://www.cepoa.com.br">www.cepoa.com.br</a> e <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>
Matrícula	<b>09/02/2026</b>	09h às 15h	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
Reclassificação (2ª chamada)	<b>11/02/2026</b>	<b>09h</b>	Site – <a href="http://www.cepoa.com.br">www.cepoa.com.br</a> e <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>
Matrícula dos Reclassificados	<b>13/02/2026</b>	09h às 15h	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA
Início dos Programas	<b>01/03/2026</b>	<b>07h30</b>	Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA